

Tribunal de Justiça, até que seja possível o pagamento. Caso haja impugnação dos cálculos ou qualquer outro fato impeditivo do pagamento, determino que seja suspenso o pagamento desta requisição judicial, devendo continuar figurando na lista de ordem cronológica do ente devedor, nos termos do art. 32, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Em seguida, providencie-se o provisionamento do respectivo numerário em conta própria, à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, até que seja possível a liquidação. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 26 de setembro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 186/2021

0003817-69.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: J. C. T.. Advogado: Samuel Barreto de Meneses (OAB: 25603/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a decisão de páginas 194/195 determinou a intimação da parte credora, por seu curador judicial, para trazer aos autos a comprovação de que possui autorização judicial expressa que lhe autorize a transigir pela curatelada, uma vez que foi formulado pedido de quitação da presente requisição por acordo, o que importa na aplicação de deságio de até 40% (quarenta por cento) do valor do crédito. Em atenção ao referido comando, a parte credora, representada por sua curadora, traz aos autos os documentos de páginas 198/203. É o que importa relatar. Ao contrário do que foi requisitado na decisão anteriormente prolatada, foram apresentados documentos que afirmam, de forma expressa, que a representante não tem poderes para alienar ou onerar bens ou direitos, razão pela qual o indeferimento ao pedido de participação no acordo é medida que se impõe. Deste modo, indefiro o pedido de participação no acordo objeto do Edital n.º 01/2020 Estado do Ceará, determinando o imediato cancelamento do comando de atualização e provisionamento do crédito anteriormente determinado. Esclareço que o presente indeferimento não impede que se formule novo pedido de participação em acordo quando do lançamento de novo edital, desde que reste expressamente superado o fato impeditivo aqui evidenciado. Retornem os autos à fila de aguardando pagamento pela cronologia. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de outubro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 194 /2022

Dispõe sobre a realização de mostra de talentos para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar à manifestação cultural como elemento para a integração dos servidores de todo Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO as celebrações em virtude do dia do servidor público, comemorado em 28 de outubro de 2022;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Tornar pública a abertura de inscrições para a **Mostra de Talentos** para os servidores, funcionários prestadores de serviço (terceirizados), cedidos de outros órgãos e estagiários do Poder Judiciário cearense.

A Mostra de Talentos tem como objetivo incentivar a manifestação cultural dos colaboradores da Justiça cearense, por meio da exposição de sua arte em vídeos curtos que serão publicados na plataforma Microsoft Stream para apreciação e eleição dos melhores pelos demais colaboradores.

Poderão participar da presente Mostra de Talentos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados, cedidos, estagiários e prestadores de serviço terceirizados que se encontrem desenvolvendo suas atividades dentro das unidades do Poder Judiciário cearense.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do *link* (<https://forms.office.com/r/XbuNTDu3E4>) e também disponível na Intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

No ato da inscrição o candidato deverá enviar vídeo curto de no mínimo 30 (trinta) segundos e no máximo 3 (três) minutos apresentando sua arte.

As inscrições devem ser realizadas de 07 de outubro a 16 de outubro de 2022 e serão confirmadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria.

Ao enviar vídeo com a apresentação via formulário eletrônico, o participante autoriza a divulgação de seu nome e imagem.

O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal e de preferência em suporte fixo.

O vídeo deverá ser enviado em formato .mp4, e com tamanho máximo de 1GB (gigabytes).

Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não apresentarem o que foi proposto no ato de inscrição;
- b) que apresentarem qualidade de vídeo de baixa resolução e baixa luminosidade, que dificulte a visualização;
- c) que apresentem quaisquer tipos de má conduta ou má-fé.

Para efeito de controle, foram determinadas 4 (quatro) categorias de inscrição que deverá ser informada no formulário:

- a) Música – individual, sem restrição de estilo ou equipamento;
- b) Dança – individual;
- c) Arte cênicas – individual (teatro, monólogo ou stand-up)
- d) Artes circenses – individual (malabarismo, palhaço, acrobacia, mágica etc.)

OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os vídeos enviados pelos candidatos e com inscrição deferida pela Secretaria de Gestão de Pessoas serão publicados pela Assessoria de Comunicação na plataforma Microsoft Stream, onde os servidores poderão atribuir uma nota, de 0 a 10, por meio

de formulário disponível ao final de cada vídeo.

Somente colaboradores do TJCE poderão participar da votação, fazendo login na Plataforma Microsoft Stream com matrícula e senha de rede.

Os formulários para atribuição de notas ficarão disponíveis somente até às 18h do dia 24 de outubro. Após esse período os vídeos continuarão disponíveis apenas para visualização.

No final do período, os vídeos que apresentarem a maior nota média serão os vencedores da Mostra de Talentos, independente da categoria.

Caso haja empate será levado em consideração o vídeo com o maior número de curtidas, persistindo o empate, o maior número de visualizações.

DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

A Assessoria de Comunicação divulgará na intranet, no dia 25 de outubro de 2022, a lista com as apresentações mais curtidas que alcançaram a 1^a, a 2^a e a 3^a colocação.

As apresentações vencedoras receberão os seguintes prêmios:

- a) A apresentação 1^a colocada no Concurso de Talentos receberá um *Smartphone*;
- b) A apresentação 2^a colocada no Concurso de Talentos receberá um *Tablet*;
- c) A apresentação 3^a colocada no Concurso de Talentos receberá um leitor de *e-book*.

Os vencedores serão convidados para prestigiar o evento de encerramento da Semana do Servidor, no Fórum Clóvis Beviláqua, dia 27 de outubro de 2022, ocasião que receberão os prêmios.

Caso o servidor vencedor resida fora da Região Metropolitana de Fortaleza, o Tribunal de Justiça custeará o seu deslocamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Mostra de Talentos implica na aceitação irrestrita dos termos deste Edital.

O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio do WhatsApp Business da Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde: **(85) 3207-7920**.

Os casos omissos serão submetidos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas no sistema

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (3,15) – CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU/ MBA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO VOLTADO PARA O PODER JUDICIÁRIO

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) convida as empresas especializadas a apresentar propostas para fornecer o seguinte Serviço: **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA na área de Gestão Pública e Inovação voltado para o Poder Judiciário**.

O licitante será selecionado mediante “**Critério de Menor Preço Global**”, que deverá refletir a proposta mais vantajosa, na avaliação das propostas serão considerando outros atributos diferentes de preços estipulados nas especificações técnicas, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15 que se encontram na página: [HTTPS://IDBDOCS.IADB.ORG/WSDOCS/GETDOCUMENT.ASPX?DOCNUM=EZSHARE-1132444900-24605](https://IDBDOCS.IADB.ORG/WSDOCS/GETDOCUMENT.ASPX?DOCNUM=EZSHARE-1132444900-24605), e segundo a modalidade **Comparação de Preços**.

Qualquer informação ou esclarecimento pertinente ao presente convite (Especificações Técnicas que proporcionem mais detalhes sobre o fornecimento do serviço; Instruções aos Licitantes – IAC; Minuta de Termo de Contrato; Documentação necessária para a assinatura e pagamento do contrato) poderá ser obtida junto à Unidade de Gerenciamento do Promojud, por intermédio dos endereços eletrônicos: ugp@tjce.jus.br / promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br.

A proposta deverá ser enviada devidamente para os e-mails ugp@tjce.jus.br / promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br, até as 18:00 (dezoito horas) do dia 13/10/2022, sendo possível a prorrogação até a obtenção de cotações de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores.

As propostas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data final estabelecida para sua apresentação.

Unidade de Gerenciamento do Promojud
Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas